



Projeto de Lei nº /2025

“Dispõe sobre a reserva de uma vaga de estacionamento exclusiva para os conselheiros tutelares na Rua Henrique Dias e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art.1º. Fica estabelecida a reserva de uma vaga de estacionamento exclusiva para veículos utilizados pelos conselheiros tutelares.

§1º Atualmente o Conselho Tutelar está localizado na Rua Henrique Dias, rua com mão única próxima a rodoviária.

§2º Caso haja mudança de endereço da Sede do Conselho tutelar, fica autorizado o Prefeito municipal regulamentar a nova vaga por Decreto.

Art. 2º. A vaga reservada será devidamente sinalizada com placa indicativa, de forma a garantir sua identificação e utilização exclusiva pelos conselheiros tutelares durante o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 21 de agosto de 2025.

RENATO DINIS TECHIO
Vereador





JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir condições adequadas de trabalho aos conselheiros tutelares, profissionais essenciais na promoção e proteção dos direitos das crianças e adolescentes no município.

A reserva de uma vaga de estacionamento exclusiva para os veículos utilizados pelos conselheiros tutelares na Rua Henrique Dias, proporcionará maior agilidade e eficiência no deslocamento desses profissionais, permitindo que atuem de maneira rápida e eficaz nos casos que demandam sua intervenção.

Sabemos que existe uma garagem, mas com a saída do veículo vem ocasionando transtorno na entrada e saída do veículo, por ser de mão única sentido a rodoviária municipal por ser uma rua estreita para ser feita as manobras de garagem.

Essa mesma vaga podendo ser usada por viaturas de polícia, que quando se deslocam ate o conselho ficam paradas encima de calçadas.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 21 de agosto de 2025.

RENATO DINIS TECHIO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003300320034003A005000

Assinado eletronicamente por **RENATO DINIS TECHIO** em 21/08/2025 12:48

Checksum: **73E6653C57731505CBA2F1C14BD842B1FEDD9CB4502B5C476CB600377C9809E6**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360030003300320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.